



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
SECRETARIA DO CONSELHO SUPERIOR (REITORIA)**

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 53/2022 - CONSUP-REI (11.01.01.01.05)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves - RS, 22 de Agosto de 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/08/2022, os autos do processo nº 23419.000529/2022-31, e,

- Considerando o Art. 207 da Constituição Federal de 1988;
- Considerando a Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- Considerando a Meta 12.7 do Plano Nacional de Educação - 2014-2024 aprovado pela Lei nº 13.005/2014;
- Considerando a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que normatiza as Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Educação Superior Brasileira e dá outras providências;
- Considerando a Política Nacional de Extensão Universitária;
- Considerando as Diretrizes para a Curricularização da Extensão na Rede Federal;
- Considerando a Política de Extensão do IFRS;
- Organização Didática (OD) do IFRS; e
- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFRS 2019-2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações na Regulamentação da Curricularização da Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), conforme aprovado pela Resolução nº 22, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 12:26)

JULIO XANDRO HECK
REITOR - TITULAR
REITORIA DO IFRS
Matrícula: 1342777

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/>
informando seu número: **53**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO CONSUP**, data de emissão: **22/08/2022**
e o código de verificação: **802d9a078c**